

“SE CONTINUARMOS TRABALHANDO, COMO ELES PODERÃO VENCER?”

Adrian Jjuuko & Linette du Toit

- *Estratégias de uma organização ugandesa de direitos das minorias para resistir ao encolhimento do espaço civil*

RESUMO

O Fórum de Conscientização e Promoção dos Direitos Humanos (HRAPF) é uma organização de defesa dos direitos humanos com sede em Kampala, Uganda. A organização enfrenta a oposição de algumas áreas do Estado e também do público em geral devido ao seu trabalho de advocacy e jurídico feitos em nome de grupos minoritários marginalizados, incluindo pessoas LGBTI, profissionais do sexo e pessoas que usam drogas. Além disso, ele opera dentro de um ambiente cada vez mais hostil em relação à sociedade civil, com a introdução de novas leis mais restritivas e ataques às organizações. Esta breve reflexão institucional compartilha as estratégias que a HRAPF empregou para continuar suas operações apesar dos muitos desafios enfrentados. Estas estratégias incluem: cadastrar as organizações fazendo uso de regulamentações alternativas para evitar as restrições contidas nas leis das ONGs; unir forças com organizações que lutam por questões semelhantes; e simplesmente continuar a trabalhar apesar dos desafios enfrentados.

PALAVRAS-CHAVE

Sociedade civil | Uganda | LGBTI | Litigância Estratégica | Lei das organizações não governamentais de 2016 | Lei anti-homossexualidade de 2014 | Ataques | Resiliência

Introdução

O estado ugandense enxerga a maior parte das organizações da sociedade civil (OSCs), especialmente as envolvidas em trabalhos de *advocacy*, pesquisa e envolvimento direto com a população, como ameaças, e não como parceiros.¹ As organizações que trabalham com questões politicamente sensíveis, tais como direitos constitucionais, de petróleo e gás, justiça territorial e lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI) estão particularmente em risco.² Tais organizações são alvo de leis restritivas,³ são ameaçadas de fechamento,⁴ têm suas atividades encerradas⁵ e diversas delas já tiveram seus escritórios invadidos sem que um único caso fosse resolvido pela polícia.⁶ Além disso, elas podem esperar pouco ou nenhum apoio do público em geral na medida em que a maioria dos ugandeses se opõem à homossexualidade e acredita que essas organizações a promovem.⁷

Ao longo dos nove anos de sua existência, o Fórum para a Conscientização e Promoção dos Direitos Humanos (HRAPF) enfrentou esses desafios e teve que perseverar e se esforçar para desenvolver o trabalho em que acredita. Esta reflexão institucional oferece um panorama das estratégias empregadas pela HRAPF na luta do dia-a-dia para manter sua visão e missão vivas. As estratégias que a HRAPF adotou para responder ao difícil ambiente em que atua podem ser categorizadas em três grandes tópicos: 1) registrar-se sob múltiplas leis para evitar as restrições dentro das leis das ONGs de Uganda; 2) trabalhar com coalizões para lutar contra as leis restritivas e desafiar as leis existentes; 3) facilitar uma cultura de resiliência diante das dificuldades. Estas estratégias são discutidas em mais detalhes abaixo.

1 • Cadastrar-se fazendo uso de diferentes leis para evitar as restrições dentro das leis das ONGs de Uganda

A HRAPF aprendeu a aproveitar a multiplicidade de leis no país para continuar operando em um contexto repressivo. Em 2006, Uganda modificou o Capítulo 113 da Lei de Cadastro de Organizações Não Governamentais de 1989 nas Leis de Uganda (Lei de ONGs de 2006).⁸ Também aprovou o Regulamento de Cadastro de Organizações Não Governamentais em 2009,⁹ que operacionalizou a emenda de 2006. A alteração introduziu restrições para as ONGs, incluindo o cadastramento obrigatório das mesmas; a dupla responsabilização da ONG e de seus diretores no caso de infrações sob os termos da Lei,¹⁰ a necessidade de recomendações de agências de segurança ao solicitar o cadastramento como ONG; restrições contra o contato direto com a população;¹¹ e cooperação obrigatória com as autoridades locais.

No entanto, havia uma forma de escapar de algumas dessas restrições. A Seção 2(1)(a) da Lei (Emenda) de Cadastro Organizações Não Governamentais de 2006 declarou que o requisito referente à necessidade de cadastramento pelo Conselho de ONGs e de ter a licença emitida pelo Conselho de ONGs não se aplicavam às organizações que se cadastraram sob a Lei das Sociedades Comerciais ou a Lei de Incorporação dos

Conselheiros.¹² Consequentemente, a HRAPF, assim como muitas outras organizações, também foi incorporada nos termos da Lei das Sociedades Comerciais como uma empresa limitada por garantia. O HRAPF também ajudou cerca de 30 organizações LGBTI a se incorporarem da mesma forma.

Infelizmente, no entanto, esta opção não está mais disponível. A Lei de Organizações Não Governamentais de 2016 (discutida mais adiante) exige que todas as organizações, mesmo as incorporadas sob Lei das Sociedades Comerciais ou a Lei de Incorporação dos Conselheiros, se inscrevam no Departamento de ONGs e obtenham uma autorização para funcionamento como ONG.¹³ As OSCs agora não têm outra opção senão cumprir todos os requisitos rigorosos de cadastramento e operação instituídos pela Lei das ONGs de 2016. Essa mudança na lei representa um obstáculo para as organizações que trabalham com temas de maior dificuldade de aceitação popular. Enquanto a saída anterior para o cadastramento permitia às organizações certo grau de liberdade em suas operações, todas as organizações agora estarão sujeitas ao escrutínio das autoridades que supervisionam a sociedade civil. Consequentemente, precisamos usar outras estratégias para resistir às tentativas de restrição de nossas operações – incluindo as listadas abaixo. No entanto, continuaremos a procurar lacunas legislativas das quais poderemos nos beneficiar.

2 • Construir coalizões para fazer frente às leis e propostas de lei

Como organização defensora dos direitos das pessoas LGBTI, a HRAPF frequentemente esteve na vanguarda da luta contra a legislação restritiva juntamente com outros grupos semelhantes em coalizões. As maiores lutas foram as travadas contra o Projeto de Lei Anti-Homossexualidade e o Projeto de Lei das ONGs de 2015, respectivamente.

2.1- Sucesso da coalizão contra o Projeto de Lei Anti-Homossexualidade

O Projeto de Lei Anti-Homossexualidade foi apresentado em 2009 e, além de ampliar a lei penal sobre homossexualidade, também criminalizava os atos de “ajudar e encorajar” e “promover” a homossexualidade. Esses conceitos foram amplamente definidos e podem afetar todos os aspectos do trabalho da HRAPF, incluindo serviços de assistência jurídica, *advocacy*, pesquisa e campanhas de conscientização. A HRAPF juntou-se assim à Coalizão da Sociedade Civil sobre Direitos Humanos e Direito Constitucional (A Coalizão), uma coalizão da sociedade civil com 50 membros estabelecida para se opor à esse projeto de lei.¹⁴ O Diretor Executivo da HRAPF, Adrian Jjuuko, tornou-se o segundo coordenador da Coalizão (2010-2012), a HRAPF presidiu o Comitê Jurídico da Coalizão e também faz parte do Comitê Diretivo.

O trabalho realizado junto às outras organizações da sociedade civil para se opor ao projeto de lei cumpriu dois propósitos. Em primeiro lugar, ajudou a evitar que a HRAPF fosse identificada e atacada por se opor à lei, já que todos os membros estavam trabalhando

em conjunto. Em segundo lugar, ajudou a galvanizar o apoio internacional para a causa, e assim permitiu que a HRAPF e outras organizações obtivessem capital político, o que protegeu as organizações de ataques. Os esforços da Coalizão impediram a aprovação dessa lei extremamente popular – sob a perspectiva da maior parte da sociedade ugandense – por quatro anos. Só foi aprovada em dezembro de 2013. No entanto, em agosto de 2014, o Tribunal Constitucional revogou a Lei por ter sido aprovada inconstitucionalmente.¹⁵

Apesar do sucesso, as ações da Coalizão foram enfrentadas pelo Estado, devido à natureza controversa dos direitos LGBTI em Uganda. Consequentemente, aprendemos lições importantes sobre como lidar com essa reação. As OSCs dentro da Coalizão foram ameaçadas de terem seus cadastros cancelados pelo Ministério de Ética e Integridade, incluindo a HRAPF. Logo após a entrada em vigor da Lei Anti-Homossexualidade, a organização de acolhimento da Coalizão, o Projeto de Lei de Refugiados da Faculdade de Direito da Universidade de Makerere, foi condenada a suspender suas atividades em campos de refugiados e, mais tarde, em seu escritório de Kampala devido a alegações de que estaria promovendo a homossexualidade. A Coalizão respondeu a essa oposição evitando ter uma única organização anfitriã identificável que pudesse ser visada. Esta estratégia mostrou-se bem-sucedida - nenhum outro membro da Coalizão sofreu tais ameaças diretas à sua operação contínua enquanto o caso estava no Tribunal Constitucional.

A Coalizão reuniu a sabedoria dos ativistas experientes, bem como a energia e o entusiasmo de uma geração mais jovem. A sua força consistiu nas variadas contribuições feitas sob a forma de conhecimentos jurídicos, experiência com *advocacy* e com a representação adequada da própria comunidade LGBTI. Isso permitiu que uma estratégia equilibrada e cuidadosamente elaborada fosse desenvolvida. As decisões foram tomadas primeiramente visando representar os pontos de vista da comunidade LGBTI e, além disso, conscientizar sobre a situação criada pela adoção da Lei, enquanto tateava o terreno com o máximo cuidado para evitar ataques diretos às autoridades. A Coalizão operava através de vários comitês, como o comitê legal, o comitê de mídia, o comitê de segurança e o comitê de direção. A Coalizão inteira se reunia todos os meses, enquanto os trabalhos eram efetivamente realizados pelos coordenadores. Uma equipe dedicada e bem coordenada assegurou que a aprovação da lei fosse postergada ao máximo e que deixasse de lado as disposições mais severas originalmente propostas, além de fazer com que a Lei resultante fosse posteriormente revogada por meio de uma impugnação constitucional. Através de seu envolvimento neste caso, a HRAPF descobriu que a força do impulso acumulado em uma coalizão pode resistir mesmo às leis mais populares da sociedade e que trabalhos envolvendo um maior número de organizações trazem enorme força e segurança.

A HRAPF continuou a luta contra a Lei Anti-Homossexualidade no Tribunal Regional de Justiça do Leste Africano (EACJ, por suas siglas em inglês).¹⁶ O argumento utilizado foi de que o mérito do caso deveria ser ouvido pelo EACJ, apesar da anulação da Lei pelo Tribunal Constitucional do Uganda, uma vez que suscita uma questão de grande importância pública. O Tribunal considerou que o assunto já havia sido discutido e que a exceção de interesse público (que permite ao tribunal ouvir um caso que não seja discutido)

não se aplicava a esse caso, uma vez que as questões levantadas não diziam respeito a “um segmento de público suficientemente grande”. É lamentável que o Tribunal não tenha considerado importante a situação de uma comunidade condenada ao ostracismo em uma sociedade que está baseada nos princípios da democracia e dos direitos humanos. Embora, em última instância, o caso tenha sido encerrado, esta foi a primeira vez que as questões de restrição do espaço civil através de leis que visam intencionalmente atingir a população homossexual foram levadas aos tribunais regionais na África. A petição ao EACJ também foi apoiada por depoimentos de ativistas de direitos humanos em Ruanda, Quênia e Tanzânia, reconhecendo o efeito da Lei sobre os direitos das pessoas LGBT em toda a região. Também quatro organizações, operando no Quênia,¹⁷ Ruanda¹⁸, África do Sul¹⁹ e no nível das Nações Unidas,²⁰ solicitaram participar do caso como *amici curiae*. Aproximar-se do EACJ foi um passo importante para abrir o caminho para que o mecanismo regional fosse usado na luta contra a legislação restritiva. Além disso, a colaboração reforçou a coesão através das fronteiras entre as OSCs envolvidas.

A força de se operar dentro de uma coalizão também pode ser vista em agosto de 2016, quando a polícia invadiu uma boate onde um concurso de beleza de orgulho gay estava sendo realizado. Durante o ataque, pessoas LGBTI que se encontravam no local foram revistas e espancadas pela polícia, os organizadores do evento foram presos e todos os convidados presentes na boate foram detidos por mais de uma hora.²¹ Com base nas lições aprendidas nas etapas posteriores do desafio jurídico à Lei Anti-Homossexualidade, os vários membros da Coalizão se asseguraram de compartilhar entre si informações sobre o ataque, incluindo o tratamento dos feridos, a libertação de ativistas presos e os resultados de reuniões com o Ministro da Ética e Integridade. A centralização destas informações orientou as respostas subsequentes e ajudou os membros a decidirem se as atividades do Orgulho deveriam ou não serem realizadas como forma de protesto. A Coalizão decidiu divulgar uma declaração conjunta da imprensa²² em que as ações da polícia foram condenadas. Além disso, a coalizão desafiou essas ações perante a Comissão dos Direitos Humanos do Uganda. Foi feita tentativa de realizar uma nova cerimônia em 24 de setembro de 2016, embora o comitê legal da Coalizão tenha sido orientado para não o fazer. Os participantes foram impedidos de entrar no resort onde as celebrações deveriam ter sido realizadas e foram escoltados de volta aos veículos em que chegaram pela Polícia. Os membros da Coalizão permaneceram alertas para lidar com quaisquer prisões ou ameaças à segurança no decorrer do dia.

Embora a coalizão não tenha sido tão forte como o foi no período durante a luta contra a Lei Anti-Homossexualidade, ela foi capaz de se reagrupar na ocasião em que um ataque foi feito ao direito à liberdade de associação de pessoas LGBTI e foi capaz de responder de maneira a não comprometer a segurança ou a longevidade de qualquer organização individual.

2.2 - Desafios da coalizão contra o Projeto de Lei Anti-ONGs

O Projeto de Lei de 2015 para as Organizações Não Governamentais, que por fim tornou-se a Lei das Organizações Não Governamentais de 2016, foi introduzido para

substituir a Lei de Cadastramento das Organizações Não Governamentais de 1989. O projeto de lei destinava-se a abordar os métodos e atividades de trabalho “subversivos” no cada vez mais amplo setor de ONGs.²³ O Projeto de Lei das ONGs tinha várias disposições preocupantes para a sociedade civil como um todo.²⁴ Por exemplo, propunha criminalizar a contravenção de *qualquer* disposição da Lei e outorgava poderes amplos para o Conselho Nacional de ONGs²⁵ para revogar a autorização de trabalho de ONGs, caso estas não fossem consideradas “de interesse público”.²⁶

As tentativas de construção de coalizão que cercaram a adoção da Lei e sua Regulamentação demonstram a posição complexa de uma organização que lida com questões impopulares no contexto da sociedade civil como um todo, como a HRAPF. Embora as coalizões possam gerar enormes ganhos, às vezes também é importante saber quando esta estratégia não é necessariamente a correta.

Neste caso, a sociedade civil, sob a liderança do Fórum Nacional de ONGs de Uganda, decidiu realizar processos de consulta com diversas partes interessadas em todo o país, a fim de fazer uma contribuição reconhecida ao Projeto de Lei das ONGs, que o ministro do Interior pretendia adotar.²⁷ No entanto, a HRAPF percebeu, através do seu envolvimento com o Fórum de ONGs e outras lideranças de OSCs, que eles haviam priorizado a colaboração com o Ministério dos Assuntos Internos em vez da tarefa impopular de garantir que as questões que representavam ameaças aos grupos minoritários em particular fossem levantadas e tratadas de frente. Ao invés de juntar-se à coligação principal, formamos uma coalizão informal, consultando amplamente os diferentes grupos que servimos, incluindo grupos LGBTI, grupos de trabalhadores/as do sexo e usuários/as de drogas, para obter sua contribuição para o projeto de lei proposto. Compartilhamos o documento que continha nossa posição com organizações convencionais e embaixadas e grupos de apoio.²⁸ No entanto, fomos recebidos com indiferença pelas principais organizações e ficou claro que elas não compartilhavam o mesmo nível de preocupação que as nossas bases. Em última análise, e apesar dos esforços da HRAPF, o Projeto de Lei das ONGs foi aprovado e contendo muitas disposições que levantamos em nosso documento como sendo problemáticas.

Apesar deste recuo, a HRAPF continuou a realizar ampla consulta junto aos diferentes grupos que atendia e que são mais afetados pela Lei, a fim de obter sua contribuição para um conjunto de regulamentações propostas,²⁹ que esperávamos pudesse abordar as partes mais restritivas da Lei. Produzimos outra declaração de posicionamento e o submetemos ao Fórum Nacional de ONGs.³⁰

Uma das principais lições aprendidas com esta experiência é que as organizações que trabalham com os direitos das pessoas marginalizadas também permanecem em grande parte marginalizadas e suas questões raramente são ouvidas pelas organizações convencionais, impedindo por vezes que as mesmas se juntem a coalizões formais. Existe, portanto, a necessidade de se desenvolver formas alternativas de engajamento, incluindo a construção de coalizões mais soltas, em vez de trabalhar com parceiros mais tradicionais.

Um exemplo desse tipo de colaboração é o trabalho realizado pelo Diretor Executivo da HRAPF, Adrian Jjuuko, junto às Minorias Sexuais de Uganda para desafiar o Artigo 15(6) (d) da Lei da Comissão de Igualdade de Oportunidades.³¹ A disposição que foi contestada impedia a Comissão de Igualdade de Oportunidades de investigar assuntos considerados “imorais” ou “socialmente inaceitáveis” pela maioria dos agrupamentos culturais em Uganda. Esta disposição também limitava o trabalho de organizações como a HRAPF e impedia as organizações de apresentarem reclamações à Comissão. Embora o caso tenha permanecido oito anos no Tribunal Constitucional, este finalmente concluiu que a disposição era contrária ao direito a um julgamento justo, pois excluía os grupos de acessar a Comissão.³²

No geral, o trabalho da HRAPF como membro de várias coalizões nos ensinou que a colaboração com outras organizações é mais eficaz se as organizações envolvidas em um determinado esforço de *advocacy* tiverem os mesmos objetivos e expectativas de resultados. É desafiador trabalhar com outras organizações para influenciar o conteúdo de leis e políticas que não afetam igualmente as organizações envolvidas, que têm diferentes prioridades e não compartilham as mesmas preocupações. Como organização que representa grupos minoritários, a HRAPF está muito consciente de que a própria organização pode ser facilmente marginalizada em esforços de *advocacy* mais amplos e, em vez disso, requer o apoio e a colaboração de organizações com ideias afins, que não são necessariamente as parcerias mais óbvias.

3 • Resiliência apesar das restrições: A repressão à sociedade civil atinge diretamente a HRAPF

Na manhã de 22 de maio de 2016, os escritórios da HRAPF foram atacados por pelo menos quatro assaltantes que mal se deram ao trabalho de cobrirem seus rostos, apesar da óbvia presença de câmeras CCTV. Eles assassinaram o segurança em serviço, Emmanuel Arituha, desabilitaram parte do sistema de alarme e o sistema CCTV e obtiveram acesso ao prédio principal. Eles entraram e saquearam o escritório do diretor executivo e do diretor executivo adjunto de Programas. O enorme “pé de cabra” usado para arrombar a porta foi deixado ao lado da cadeira do diretor executivo. Nada foi retirado, exceto uma TV e um leitor de DVD. A invasão que durou quatro horas foi capturada em câmeras CCTV. A polícia inicialmente culpou a gerência da HRAPF pelo ataque e qualificou o caso como sendo um arrombamento comum. A polícia não usou as evidências para conduzir uma investigação minuciosa. O caso permanece não resolvido apesar das claras evidências disponíveis.³³

O impacto do ataque para a HRAPF foi imenso. Não poderia ter sido “apenas mais uma invasão”, uma vez que foi precedida de invasões nos domicílios do diretor executivo adjunto de Programas e do chefe da Unidade de Pesquisa e Advocacy, além do roubo dos telefones do diretor executivo e laptops do diretor executivo adjunto de Finanças e Administração e secretário executivo. No entanto, se a invasão pretendia acabar com a HRAPF, ela falhou. A HRAPF convocou uma entrevista coletiva no dia seguinte;

nenhuma das suas atividades foi cancelada, incluindo uma oficina de capacitação para pessoas LGBTI. Continuar com o nosso trabalho imediatamente após o ataque foi o maior ato de resistência e resiliência que poderíamos empreender.

A HRAPF também empregou várias estratégias e métodos para apoiar a equipe no processamento do choque e trauma, permitindo-lhes continuar com seu trabalho e vida após o incidente. Todos os membros da equipe tiveram a oportunidade de receber aconselhamento individual. Em duas ocasiões, realizou-se uma sessão de apoio psicossocial que permitiu aos membros da equipe compartilhar e refletir sobre suas experiências relacionada aos eventos. Um treinamento de segurança também foi realizado para permitir à equipe um maior nível de conscientização sobre os riscos, além das medidas que podem ser tomadas para garantir uma maior segurança em suas rotinas diárias. A segurança no escritório, que já era rigorosa antes do ataque, foi melhorada ainda mais.

Apesar do apoio prestado por nossas organizações parceiras, parceiros de desenvolvimento e redes de segurança ter sido de fato valioso, por si só ele não era suficiente para nos tirar daquela escuridão. Além de implementar as medidas descritas acima, cada membro da equipe da HRAPF teve que tomar a decisão de resistir ao medo e o desânimo e honrar a memória do homem que perdeu sua vida pela causa pela qual lutamos.³⁴ Aprendemos que a resiliência como ativista significa destruir o inimigo em sua esfera de controle emocional sobre as nossas mentes, seguindo em frente após o ataque físico. Aprendemos que a resiliência significa fazer o que você teria feito se não tivesse medo... ou seja, significa voltar ao trabalho. Imediatamente.

4 • Conclusão

Neste relato, compartilhamos as táticas que usamos para enfrentar a oposição feroz ao exercício da liberdade de associação em Uganda. Em primeiro lugar, as ambiguidades em leis restritivas podem e devem ser exploradas pelo bem da continuidade das operações. Em segundo lugar, a batalha cheia de diferentes matizes na qual as organizações LGBTI lutam tem melhores perspectivas de sucesso quando abordada por uma coalizão em vez de por uma única organização. Há uma imensa força por trás da decisão de se opor às leis restritivas, mesmo em questões políticas socialmente sensíveis, através de uma aliança de organizações - desde que essas outras organizações tenham os mesmos objetivos. Nossa lição final e a mais importante é simples: não importa o que aconteça, não importa o nível de oposição e o terror destinado a descarrilhar a causa pela qual você luta, apenas continue trabalhando. Todo dia. Se você continuar trabalhando, como eles poderão vencer?

NOTAS

- 1 • Uma das motivações para a introdução de um novo Projeto de Lei das ONGs no Parlamento em 2015 foi a proteção contra “métodos subversivos de trabalho e atividades” resultantes do “rápido crescimento das organizações não governamentais”. Consulte “Memorandum to the Non-governmental Organisations Bill,” HRAFP, 2015, acesso em 27 de novembro de 2017, http://hrapf.org/wp-content/uploads/2017/10/NGO-Bill_2015.pdf. Veja também “A Position Paper and Clause by Clause Analysis of the NGO Bill,” Uganda National NGO Forum, maio de 2015, acesso em 25 de outubro de 2017, <http://ngoforum.or.ug/wp-content/uploads/downloads/2015/05/FinalCSO-Position-Paper-on-the-NGO-Bill-2015.pdf>.
- 2 • Veja, por exemplo, “Curling Criticism: Intimidação e Obstrução da Sociedade Civil no Uganda,” Human Rights Watch, 21 de agosto de 2012, acesso em 27 de outubro de 2017, <https://www.hrw.org/report/2012/08/21/curtailing-criticism/intimidação-e-obstrução-sociedade-civil-uganda>.
- 3 • Por exemplo, o Parlamento de Uganda adotou a Lei agora anulada contra a homossexualidade em 2014 que, na seção 2 da Lei, criou a infração de “homossexualidade” e a pune com pena de prisão perpétua - um claro reflexo da oposição à homossexualidade expressada por 93 por cento dos ugandeses. Veja “Global Views on Morality,” Pew Research Centre, 15 de abril de 2014, acesso em 28 de outubro de 2017, <http://www.pewglobal.org/2014/04/15/global-morality/country/uganda/>.
- 4 • Certas disposições da Lei das Organizações Não Governamentais de 2016 são consideradas draconianas e prejudiciais para as operações das organizações, “Position Paper on the Non-Governmental Organisations Act, 2016,” HRAFP, 20 de março de 2016, acesso em 28 de outubro de 2017, <http://hrapf.org/wp-content/uploads/2017/06/160320hrapfpositionpaperonthengoact2016.pdf>
- 5 • David Smith, “O ministro ugandês determina o fechamento da Conferência dos Direitos Gays”. The Guardian, 20 de junho de 2012, acesso em 28 de outubro de 2017, <https://www.theguardian.com/world/2012/feb/15/ugandan-minister-gay-rights-conference>.
- 6 • Emmanuel Ainebyoona, “Police on the Spot as NGO Break-ins Remain Unresolved.” Daily Monitor, 11 de março de 2017, acesso em 28 de outubro de 2017, <http://www.monitor.co.ug/SpecialReports/Police-spot-break-ins-NGO-offices-remain-uninvestigated-ACCU/688342-3843648-11dydsi/index.html>.
- 7 • De acordo com pesquisas realizadas em 2013, 93% dos ugandeses acreditam que a homossexualidade é moralmente inaceitável. Veja Pew Research Center, n 3 acima.
- 8 • “The Amendment Act,” ULII, 2006, acesso em 25 de outubro de 2017, <https://www.ulii.org/ug/legislation/act/2006/2006/N.G.O%20registration%20ammendment%20Act%202003.pdf>.
- 9 • “Statutory Instrument,” ULII, 2009, acesso em 25 de outubro de 2017, <https://www.ulii.org/ug/legislation/statutory-instrument/19/si-19.pdf>.
- 10 • A Seção 2 (5) da Lei foi alterada e prevê infração quando uma organização violar qualquer disposição da Lei; operar de forma contrária às condições do seu registro ou realizar qualquer atividade sem autorização válida ou certificado de incorporação.
- 11 • A lei 13(1) prevê que uma organização não faça contato direto com a população enquanto realiza suas operações, a menos que tenha notificado sua intenção de realizar esse contato para o conselho local da área com 7 dias de antecedência.
- 12 • A seção 2(1)(a) conforme emenda da Lei das ONGs de 2006.
- 13 • Seção 29 e 31 da Lei das ONGs de 2016.
- 14 • Os detalhes dessa batalha estão em A Jjuuko, “The Incremental Approach: Uganda’s Struggle for the Decriminalisation of Homosexuality,” in *Human Rights, Sexual Orientation and Gender Identity in the*

Commonwealth: Struggles for Decriminalisation and Change, eds. C. Lennox and M. Waites (London: Institute of Commonwealth Studies: School of Advanced Study, 2013): 381-408.

15 • A constitucionalidade da Lei foi considerada no caso de *Prof. J Oloka Onyango & 9 Others v Attorney General*, Petição Constitucional N.8 de 2014. Os petionários questionaram uma série de pontos, incluindo a ausência do quórum com mandato constitucional no Parlamento no dia em que a Lei foi aprovada. O Tribunal Constitucional decidiu o caso apenas com base no quórum, e anulou toda a Lei.

16 • *Human Rights Awareness and Promotion Forum (HRAPF) v Attorney General Uganda and The Secretariat of the Joint United Nations Programme on HIV/AIDS*, Reference No. 6 of 2014 (2014).

17 • UHAI-The East African Sexual and Health Rights Initiative.

18 • Health Development Initiative.

19 • The Centre for Human Rights, University of Pretoria.

20 • Secretariat of the Joint United Nations Programme on HIV/AIDS (UNAIDS).

21 • “Uganda: Police Attack LGBTI Pride Event,” Human Rights Watch, 5 de Agosto de 2017, acesso em 25 de outubro de 2017, <https://www.hrw.org/news/2016/08/05/uganda-police-attack-lgbti-pride-event>.

22 • “Civil Society, Human Rights Activists Condemn Ugandan Police Attack on Lawful LGBTI Pride Celebration,” Chapter Four Uganda, 5 de Agosto de 2016, acesso em 25 de outubro de 2017, <http://chapterfouruganda.com/sites/default/files/downloads/Civil-Society-Human-Rights-Activists-Condemn-Ugandan-Police-Attack-On-Lawful-LGBTI-Pride-Celebrations.pdf>.

23 • O Memorando para o projeto de lei de 2015 descreveu o propósito de sua implementação como sendo abordar as práticas “subversivas” das organizações da sociedade civil, ver n.1 acima. A Lei das Organizações Não Governamentais, Cap. 113 foi adotada em 1989 e alterada em 2006.

24 • “A Position Paper and Clause by Clause Analysis of the NGO Bill 2015,” Uganda National

NGO Forum, 2015, acesso em 4 de dezembro de 2017, <http://ngoforum.or.ug/wp-content/uploads/downloads/2015/05/FinalCSO-Position-Paper-on-the-NGO-Bill-2015.pdf>.

25 • O projeto de lei de 2015 prevê, na Cláusula 5, a criação de um Conselho Nacional de ONGs encarregado de cadastrar organizações, emitir licenças e assessorar o ministro do Interior sobre políticas que orientam a operação das organizações. A Lei das ONGs, adotada em 2016, prevê que o Departamento de ONGs desempenhe essas funções, em vez de um conselho.

26 • Projeto de Lei das Organizações Não-Governamentais, cl. 31(10) e cl. 33 (2015).

27 • “A Position Paper and Clause by Clause Analysis of the NGO Bill 2015,” 2015.

28 • “The NGO Bill 2015 and its Practical and Human Rights Implications on Organisations Working on the Rights of Marginalised Persons,” HRAPF, 15 de março de 2015, acesso em 4 de dezembro de 2017, <http://hrapf.org/?mdocs-file=1584&mdocs-url=false>.

29 • A lei posteriormente adotada não abordou as principais preocupações levantadas pela HRAPF e pelos grupos consultados, disponíveis em: “The Non-governmental Organisations Regulation,” HRAPF, 5 de maio, 2017, acesso em 17 de novembro de 2017, <http://hrapf.org/wp-content/uploads/2017/06/Regulations-to-the-NGO-Act-2016.pdf>.

30 • Veja o Projeto de lei da HRAPF para a Lei das ONGs de 2016, disponível em: “Proposals for Regulations to the Non-Governmental Organisations Act, 2016 to Address the Concerns of Minority and Marginalised Groups,” HRAPF, 16 de setembro de 2016, acesso em 25 de outubro de 2017, <http://hrapf.org/wp-content/uploads/2017/06/HRAPF-Draft-Regulations-to-NGO-Act.pdf>.

31 • *Jjuuko Adrian v Attorney General*, Constitutional Petition No. 1 of 2009.

32 • O julgamento no caso de *Jjuuko Adrian v Attorney General* foi proferido em 10 de novembro de 2016 e está disponível em: “Constitutional Petition n° 1 of 2009,” República do Uganda, 10 de novembro de 2016, acesso em 17 de novembro de 2017, <http://hrapf.org/?mdocs-file=9290&mdocs-url=false>.

33 • Veja Jalira Namyalo, “NGOs Petition IGP on Office Break-ins.” Daily Monitor, 6 de junho de 2016, acesso em 25 de outubro de 2017, <http://mobile.monitor.co.ug/News/NGOs-petition-IGP-on-office-break-ins/2466686-3251454-format-xhtml-bnsws1z/index.html>.

34 • Uma pequena medida de consolo foi

encontrada para a família de Emmanuel Arituha em forma de apoio financeiro provido pela HRAPF e por nossos parceiros Defend Defenders, Fundo para Direitos Humanos Globais (FGHR) e pela American Jewish World Service (AJWS). A DefendDefenders, o Projeto de Defensores de Direitos Humanos do Leste e Chifre Africano honraram Emm



ADRIAN JJUUKO – *Uganda*

Adrian Jjuuko é Diretor Executivo do Fórum para a Conscientização e Promoção de Direitos Humanos (HRAPF). Ele é doutorando do curso de Direito no Centro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória e possui mestrado em Direitos Humanos e Democratização na África pela mesma instituição.

contato: jjuukoa@gmail.com

Recebido em setembro de 2017.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.



LINETTE DU TOIT – *África do Sul*

Linette du Toit é pesquisadora e trabalhou anteriormente na HRAPF. Ela possui o título de mestre pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória e já trabalhou como pesquisadora no Instituto Africano de Direitos Constitucionais, Direitos Humanos, Direito Público e Internacional (SAIFAC) da Universidade de Johannesburg.

contato: linettedt@gmail.com

Recebido em setembro de 2017.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”